

OS PADRINHOS DE BAPTISMO

Cr terios de escolha dos padrinhos

A escolha do padrinho e da madrinha  , habitualmente, inspirada por motivo de estima ou por la os de parentesco ou amizade, independentemente da sua f  crist . No entanto, esta quest o n o pode ser vista apenas por cr terios humanos, uma vez que o padrinho dever  ser o garante da f  do seu afilhado e, por isso mesmo,   chamado a dar o seu testemunho crist o junto daquele. Atendendo   sua miss o, os padrinhos devem ser batizados, crismados e ass duos   celebra  o da Eucaristia, devem ser membros da comunidade crist  e por isso testemunhas da presen a de Jesus no meio dos homens.

Para assumir esta miss o devem manifestar sinais claros de pertenc a   comunidade crist  e de comunh o com a Igreja (por isso mesmo, se forem casados, dever o s -lo pela Igreja Cat lica), de tal modo que possam ser garantes da f  crist  junto daquele a quem s o chamados a exercer o m nus de padrinho ou madrinha.

O que diz o C digo de Direito Can nico acerca dos padrinhos de batismo?

C none 872 – D -se, quanto poss vel, ao batizando um padrinho, cuja miss o   assistir na sua inicia  o crist , e, conjuntamente com os pais, apresentar ao batismo a crian a a batizar e esfor ar-se por que o batizado viva uma vida crist  consent nea com o batismo e cumpra fielmente as obriga  es que lhe s o inerentes.

C none 873 – Haja um s  padrinho ou uma s  madrinha, ou ent o um padrinho e uma madrinha.

C none 874 -  1. Para algu m poder assumir o m nus de padrinho requer-se que:

- 1.  seja designado pelo pr prio batizando ou pelos seus pais ou por quem faz as vezes destes ou, na falta deles, pelo p roco ou ministro, e possua aptid o e inten  o de desempenhar este m nus;
- 2.  tenha completado dezasseis anos de idade, a n o ser que outra idade tenha sido determinada pelo Bispo diocesano, ou ao p roco ou ao ministro por justa causa pare a dever admitir-se exce  o;
- 3.  seja cat lico, confirmado e j  tenha recebido a sant ssima Eucaristia, e leve uma vida consent nea com a f  e o m nus que vai desempenhar;
- 4.  n o seja abrangido por nenhuma pena can nica legitimamente aplicada ou declarada;
- 5.  n o seja o pai ou a m e do batizando.

 2. O batizado pertencente a uma comunidade eclesial n o cat lica s  se admita juntamente com um padrinho cat lico e apenas como testemunha do batismo.

Note-se que o Diret rio Ecum nico, n.98, corrige esta  ltima norma, dizendo: *“pela estreita comunh o entre a Igreja Cat lica e as Igrejas Orientais ortodoxas   permitido, muito justamente, admitir um crist o oriental no papel de padrinho com um padrinho cat lico”*

Em que consiste a participação dos pais e padrinhos na celebração do batismo?

No início da celebração, a pedido do celebrante, os pais exprimem porque desejam batizar o seu filho e o que significa para eles este sacramento. Os padrinhos comprometem-se na missão de ajudar os pais na formação cristã da criança e no testemunho de vida e, em seguida, são convidados a traçar o sinal da cruz na fronte da criança, sinal de que a partir de agora aquela criança é marcada pela misericórdia de Deus que se manifestou, para nós, na morte e ressurreição de Jesus Cristo.

Celebrante: E vós padrinhos, estais decididos a ajudar os pais destas crianças nesta missão?

Padrinhos, ao mesmo tempo: Sim, estamos.

Por vezes pede-se aos padrinhos e madrinhas para lerem os textos bíblicos e a oração dos fiéis. Antes do rito da água, os pais e padrinhos renunciam ao mal e ao pecado e professam a católica, nos seguintes termos:

Celebrante: Renúnciais ao pecado para viverdes na liberdade dos filhos de Deus? Pais e Padrinhos: **Sim, renuncio!**

Celebrante: Renúnciais às seduções do mal, para que o pecado vos não escravize?

Pais e Padrinhos: **Sim, renuncio!**

Celebrante: Renúnciais a Satanás, que é o autor do mal e o pai da mentira?

Pais e Padrinhos: **Sim, renuncio!**

Celebrante: Cedes em Deus, Pai Todo-Poderoso, Criador do Céu e da Terra?

Pais e Padrinhos: Sim, Creio.

Celebrante: Cedes em Jesus Cristo, seu único Filho, Nosso Senhor, que nasceu da Virgem Maria, padeceu e foi sepultado, ressuscitou dos mortos e está à direita do Pai?

Pais e Padrinhos: Sim, Creio.

Celebrante: Cedes no Espírito Santo, na Santa Igreja Católica, na comunhão dos santos, na remissão dos pecados, na ressurreição da carne e na vida eterna?

Pais e Padrinhos: Sim, Creio.

No Rito pós-batismal da luz, os padrinhos acendem a vela no círio pascal e coresponsabilizam-se com os pais por “velar por essa luz”...

Celebrante: *(tomando o círio):* Recebei a Luz de Cristo!

Celebrante: “A vós, pais e padrinhos se confia o encargo de velar por esta luz, para que os vossos pequeninos, iluminados por Cristo, vivam sempre como filhos da luz, perseverem na fé e, quando o Senhor vier, possam ir ao seu encontro, com todos os Santos no reino dos Céus”

A missão dos padrinhos, depois do Batismo

Doravante deverão exercer o seu múnus, através de um testemunho cristão de vida e de um certo zelo pastoral, cuidando por que o seu afilhado se integre progressivamente na vida da comunidade cristã, através da catequese e da celebração da fé. Os padrinhos devem acompanhar, apoiar e estimular a vida cristã do seu afilhado, participando nos seus momentos mais significativos, (festas da catequese, crisma,

matrimónio). Podem recordar o dia do Batismo, oferecer uma prenda, rezar com o afilhado, oferecer-se para o levar à igreja a fim de frequentar a Catequese e participar na Eucaristia. Estes são alguns exemplos de como devem os padrinhos exercer a missão, que livremente assumiram, a pedido dos pais e diante da comunidade cristã